



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004128-03.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Assistente-Chefe, Margaret Leonora Kayser, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação do Posto Avançado:** 06.12.1996

**Data da última correição realizada:** 29.08.2017

**Data de Implantação do PJe:** 03.09.2015

**Abrangência:** Itaqui, Maçambará

**Período Correccionado:** de 1º.01.2017 a 16.10.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2017 a 31.08.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de São Borja.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07.04.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à Vara do Trabalho de São Borja e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Adair João Magnaguagno	Juiz Titular de 28.11.2014 a 28.02.2017		2 anos e 3 meses



2	Denilson da Silva Mroginski	1º a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude em virtude do afastamento do país do Juiz Titular durante o recesso – PA nº 0008215-70.2016.5.04.0000	8 dias
		10 a 18.07.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	9 dias
3	Diogo Guerra	09.01 a 07.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	29 dias
4	Vinicius de Paula Löblein	1º.03 a 02.04.2017	Atuou em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês e 2 dias
5	Felipe Jakobson Lerrer	03 a 06.04.2017	Atuou em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	4 dias
6	Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular desde 07.04.2017		Há 1 ano, 6 meses e 9 dias*
7	Laura Antunes de Souza	19.07 a 06.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	18 dias
8	Marcos Rafael Pereira Pizino	07 e 08.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	2 dias
9	Edson Moreira Rodrigues	08.01 a 06.02.2018 18.07 a 14.08.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	29 dias 27 dias = 56 dias
10	Paulo Roberto Dornelles Júnior	16 e 17.07.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Adair João Magnaguagno	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30
Lenara Aita Bozzetto		10.07.2017 a 08.08.2017	30
		08.01.2018 a 06.02.2018	30
		16.07.2018 a 14.08.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA À DISPOSIÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Margaret Leonora Kayser	TJAA	<b>Assistente-Chefe de Posto (FC05)</b>	02.12.2009
2	Nathalia Ribeiro Fagundes	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	29.01.2018
3	Ricardo Konrath Júnior	TJAA	-	<b>13.04.2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.09.2018)



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

#### SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA À DISPOSIÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim	15.12.2016	<b>21.11.2017</b>	11 meses e 7 dias	Exonerado
2	Leandro Fraga Bergmann	27.07.2015	<b>07.01.2018</b>	2 anos, 5 meses e 11 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.09.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

#### SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA À DISPOSIÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Margaret Leonora Kayser	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4	5
	LTS - Tratamento de Saúde	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.09.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.09.2018)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

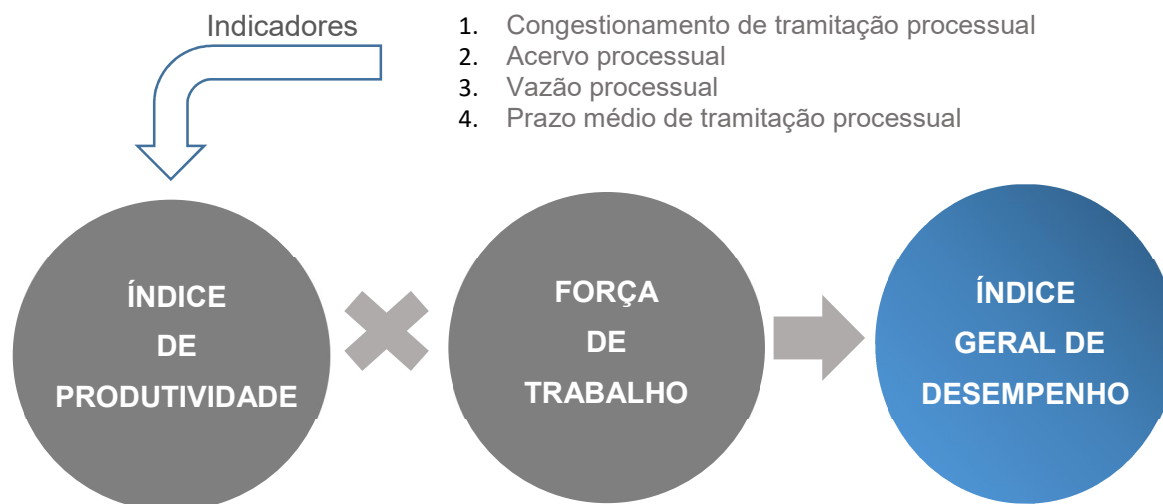


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Posto de Itaqui</b>	242	222	217	<b>227,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento. Destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Unidade ocupa a última colocação entre as oito unidades da respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/09

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
Até 500 processos por ano	1º Posto de Itaquí	0,30	0,34	0,88	0,59	0,92	0,83	1,00	0,64	0,53	0,70	50%	0,35
	2º Posto de Dom Pedrito	0,22	0,42	0,77	0,56	0,81	0,81	0,73	0,72	1,00	0,67	56%	0,38
	3º Posto de São Lourenço do Sul	0,27	0,16	0,82	0,68	0,60	0,72	0,37	0,36	0,46	0,52	79%	0,41
	4º São Gabriel	0,29	0,14	0,64	0,87	0,75	0,80	0,48	0,25	0,56	0,53	99%	0,52
	5º Arroio Grande	0,16	0,55	0,84	0,98	0,93	0,73	0,33	0,66	0,68	0,63	88%	0,55
	6º Posto de Taquari	0,48	0,25	0,64	0,66	0,93	1,00	0,93	0,29	0,62	0,65	93%	0,61
	7º Rosario do Sul	0,29	-0,25	0,84	0,82	1,00	0,50	0,73	1,00	0,54	0,65	96%	0,62
	8º Santiago	0,37	0,29	0,79	1,00	0,92	0,69	0,70	0,52	0,58	0,65	126%	0,81
Média		0,31	0,26	0,78	0,77	0,84	0,75	0,61	0,48	0,61	0,62	87%	0,53



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

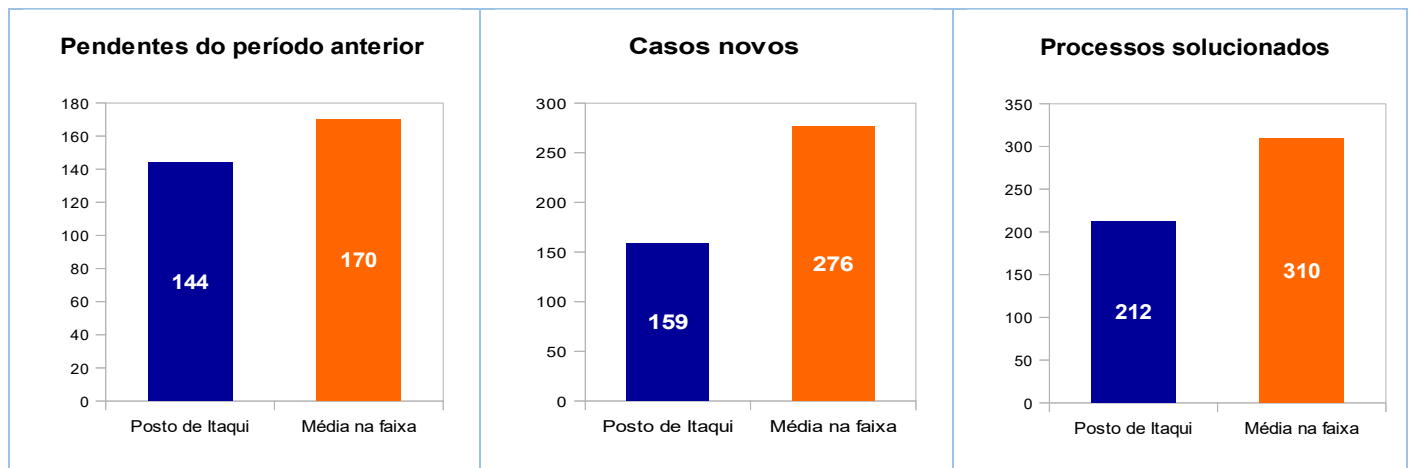
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,31	6º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{212}{144 + 159 + 0} \right) \Rightarrow 0,30$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		PAJT de Itaqui	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	144	170,00	-15,29%	
<b>B</b>	Casos novos	159	276,25	-42,44%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,13	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>303</b>	<b>446,38</b>	<b>-32,12%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	74	137,63	-46,23%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	123	144,88	-15,10%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>197</b>	<b>282,50</b>	<b>-30,27%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	15	27,00	-44,44%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>212</b>	<b>309,50</b>	<b>-31,50%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>69,97%</b>	<b>69,34%</b>	<b>0,91%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,30</b>	<b>0,31</b>	<b>-2,06%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Conforme apontado acima, foram solucionados o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, 69,97% de todos os processos pendentes de solução – percentual similar à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 69,34% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,30, ocupando a sexta posição entre as oito unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior (144), o qual era 15,29% inferior à média das unidades similares, combinado com um também reduzido número de processos solucionados no período analisado (212), o qual foi inferior em 31,50% à média da respectiva faixa. A seu turno, o número de processos solucionados no período analisado foi 33,33% superior ao número de casos novos (159) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 2017/10 a 2018/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Lenara Aita Bozzetto (J1)</b>	0	73	118	14	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular não prolatou nenhuma sentença líquida nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,86% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que o número de conversões em diligências foi inferior a uma por mês, número que pode ser considerado reduzido – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/09/2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (40,40%). Além disso, convém destacar que em 30/09/2018 havia 19 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/09/2017	30/09/2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	53	40	-24,53%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	66	31	-53,03%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	5	9	80,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	20	19	-5,00%
<b>TOTAL</b>	<b>144</b>	<b>99</b>	<b>-31,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

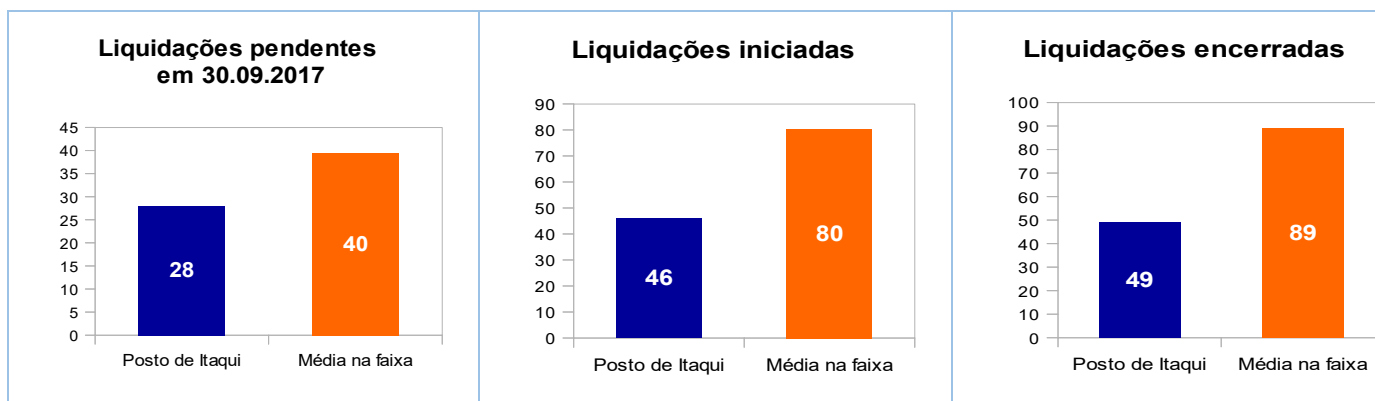
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,26</b>	<b>6º/8</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{49}{28 + 46} \right) \Rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018				
		PAJT de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/09/2017	28	39,50	-29,11%
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	46	80,38	-42,77%
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>74</b>	<b>119,88</b>	<b>-38,27%</b>
<b>D</b>	Liquidações encerradas	49	89,00	-44,94%
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>66,22%</b>	<b>74,24%</b>	<b>-10,81%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,34</b>	<b>0,26</b>	<b>31,17%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, 66,22% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 74,24%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o sexto colocado entre as oito unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,78	8º/8

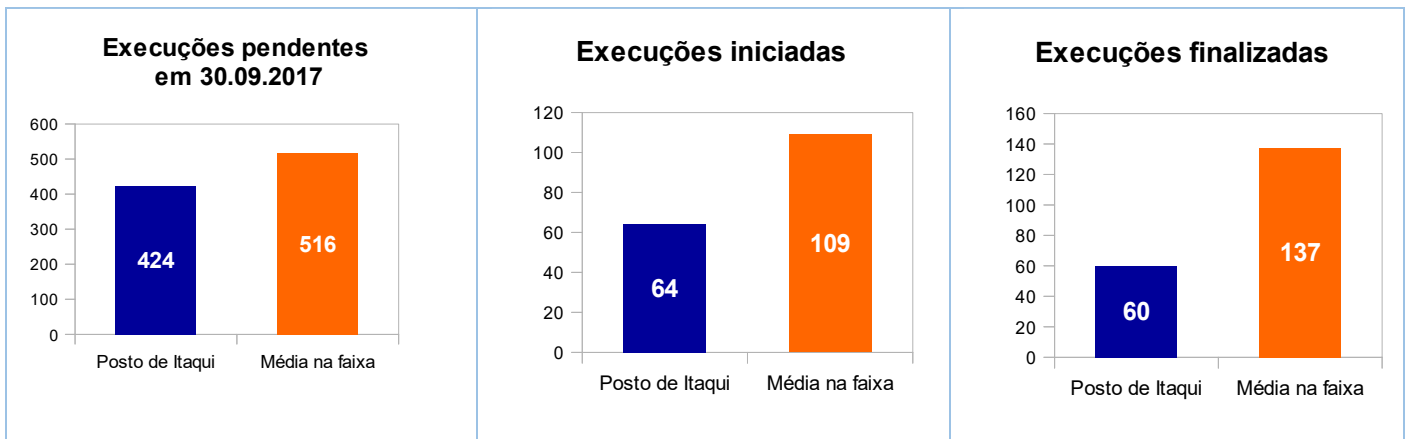
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.





Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{60}{424 + 64} \right) \Rightarrow 0,88$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		PAJT de Itaquí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	206	222,38	-7,36%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/09/2017	218	294,00	-25,85%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017</b>	<b>424</b>	<b>516,38</b>	<b>-17,89%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	64	109,00	-41,28%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>488</b>	<b>625,38</b>	<b>-21,97%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	60	137,38	-56,32%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>12,30%</b>	<b>21,97%</b>	<b>-44,03%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,88</b>	<b>0,78</b>	<b>12,39%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,30% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,97%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,88) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o pior colocado entre as oito unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 30.09.2017 na Unidade era 25,85% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 7,36% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (424) era 17,89% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (64) foi 41,28% inferior à média da sua faixa de movimentação (109), e o número de execuções finalizadas (60) foi 56,32% inferior à média de sua faixa de movimentação (137,38). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 6,25% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora ainda maior no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,77</b>	<b>2º/8</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

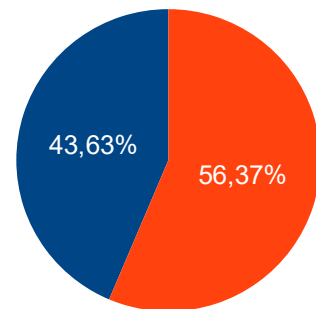
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 235 + 33 + 427 + 11 → 706

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	706	→	0,59
Maior acervo na faixa de movimentação		1.204		

#### Acervo da Unidade em 30.09.2018



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	261	35,90%	308	43,63%
<b>Processos Físicos</b>	466	64,10%	398	56,37%
<b>Total</b>	<b>727</b>	<b>100,00%</b>	<b>706</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 261 para 308; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 466 para 398. Assim, em 30/09/2018, o acervo de processos físicos representava apenas 43,63% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.



Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	256	235	-8,20%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	32	33	3,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	424	427	0,71%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	15	11	-26,67%
<b>Total</b>	<b>727</b>	<b>706</b>	<b>-2,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,89% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 727 para 706 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/09/2018 era 23,77% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 926,13 processos), resultando no segundo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 21 processos, o que importou em uma queda de 8,20%), ao passo que a fase processual que registrou maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acrécimo de três processos, o que importou em uma elevação de 0,71%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,90</b>	<b>0,82</b>	<b>4º/8</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

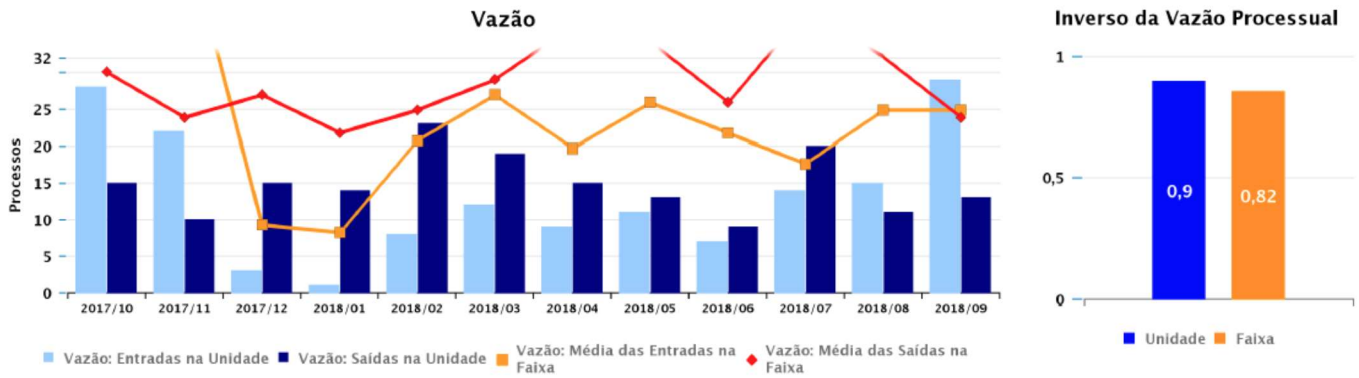
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{159}{177 + 0} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{0,98} \Rightarrow 0,92$$



**VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 10/2017 a 09/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	159	177	111,32%
<b>Média unidades similares</b>	276,25	335,38	121,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 18 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (111,32%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (121,40%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,92), este foi o quarto colocado na sua faixa de movimentação processual.

**4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO**

**4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,83</b>	<b>0,75</b>	<b>7º/8</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

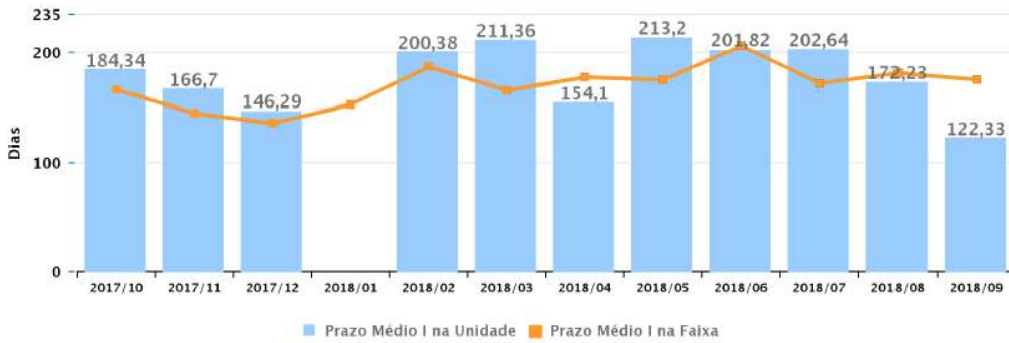
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

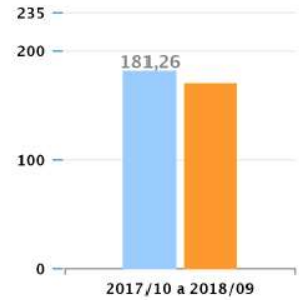
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{181,26}{217,25} \Rightarrow 0,83$$



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	149,38	181,26	21,34%
<b>Média unidades similares</b>	145,88	163,83	12,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 21,34% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 149,38 dias para 181,26 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o penúltimo colocado entre as oito unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 17,43 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

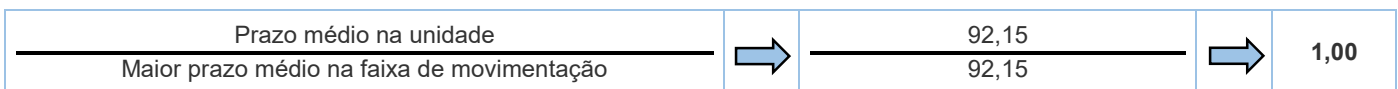
**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,61</b>	<b>8º/8</b>

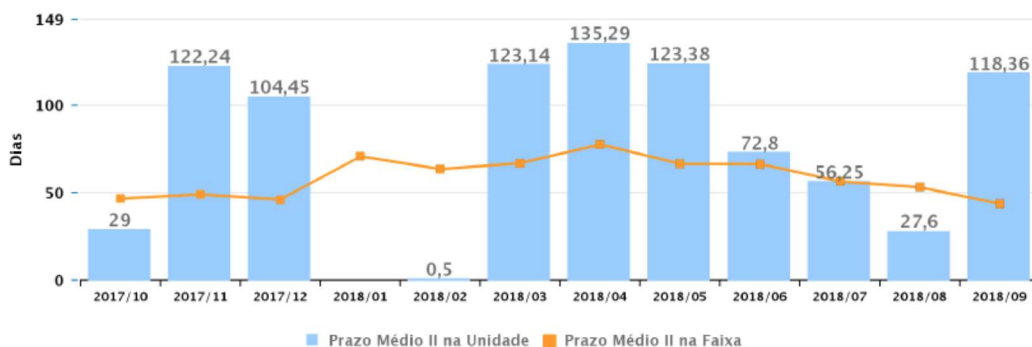
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

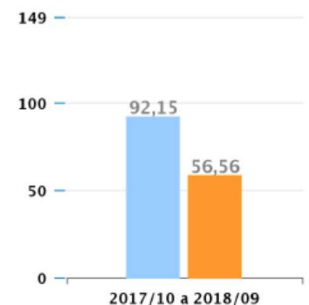
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**





#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	51,63	92,15	78,47%
<b>Média unidades similares</b>	64,30	56,56	-12,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 51,63 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 92,15 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 – lapso 35,59 dias mais moroso, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o pior colocado entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

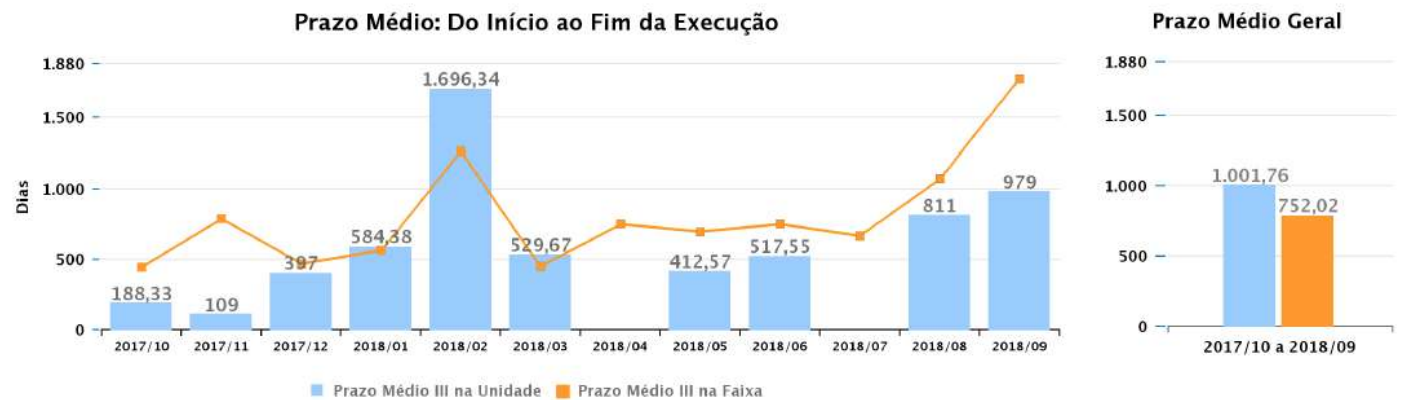
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,48</b>	<b>5º/8</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1.001,76	⇒	0,64
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.558,61		



#### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	486,73	1.001,76	105,82%
<b>Média unidades similares</b>	778,57	752,02	-3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 105,82% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2016/10 a 2017/09, passando de 486,73 dias para 1.001,76 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 249,74 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quinto colocado entre as oito unidades com tramitação similar.





#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,53</b>	<b>0,61</b>	<b>2º/8</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	592,94	➔	0,53
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.122,08		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
<b>Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí</b>	604,48	592,94	-1,91%
<b>Média unidades similares</b>	773,29	682,63	-11,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 1,91% no período analisado, passando de 604,48 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 592,94 dias, no período de 2016/10 a 2017/09. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 682,63 dias. O índice da Unidade foi o segundo colocado entre as oito unidades similares, sendo 89,69 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,62</b>	<b>8º/8</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,30 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,92 \times 1) + (0,83 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,53 \times 1)$	➔	<b>0,70</b>
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o último colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Apesar disso, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (segunda melhor colocada entre as oito unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (segunda colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (quarta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as oito unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (última colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (penúltima colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Fabiana Ritterbusch de Oliveira Jobim</b>	01.10.2017	21.11.2017	52	0	52	0,14
<b>Leandro Fraga Bergmann</b>	01.10.2017	07.01.2018	99	0	99	0,27
<b>Margaret Leonora Kayser</b>	01.10.2017	30.09.2018	365	5	360	0,99
<b>Nathalia Ribeiro Fagundes</b>	29.01.2018	30.09.2018	245	0	245	0,67
<b>Ricardo Konrath Júnior</b>	13.04.2018	30.09.2018	171	0	171	0,47
<b>TOTAL</b>						<b>2,54</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Posto Avançado da Justiça de Trabalho de Itaquí, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 227 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 05 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	<b>Até 350</b>	<b>5 servidores</b>
	351 a 500	6 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado da Justiça de Trabalho de Itaquí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{2,54}{5}$	→	50%
--	---	------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,70 x 50%	→	0,35
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (última colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (55%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
217	207	95,39%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
99	99	100%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
126	194	64,95%	51%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.



META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
72	83	<b>115,28%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

#### 5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
3	3	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

#### 5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	0	0
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	0	1
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	0	0
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	1	2
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	2	2
7º	<b>Claro S.A.</b>	0	0
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	4	0
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
7	5	<b>6</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

#### 5.2.1 Meta 1: "Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente".

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Resultado parcial
106	124	<b>116,98</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

#### 5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016".

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
98	95	<b>96,94%</b>	<b>Meta já cumprida</b>



**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta	Resultado parcial
69	121	57,02%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	%	Resultado parcial
40	46	115%	Indicativo de cumprimento da meta

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 30/09/2018	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	0	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	4
4º	Caixa Econômica Federal	0	0
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
8º	Banco do Brasil S.A.	2	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
7	11	6	Indicativo de não cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

São realizadas audiências às quartas-feiras, nos turnos da manhã e tarde, a cada 15 dias. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			6 I 2 U 2 P		
Tarde			3 I 1 U 3 P		

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe do Posto)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
PAJT de Itaqui	159	165	103,77%
Média unidades similares	276,25	263,63	95,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade Judiciária.

## 6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	21.11.2018	04.12.2018
Una Sumaríssimo	10.10.2018	21.11.2018
Instrução	20.03.2019	03.04.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe do Posto)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	42,80	52,81	23,38%
	Média Ordinário	45,93	76,19	65,87%
	Média Geral	45,65	71,57	56,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 23,38% no seu prazo médio, passando de 42,80 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 52,81 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 45,93 dias para 76,19 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.





## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	47,15	5,37	-88,62%
	Média Ordinário	118,26	145,07	22,67%
	Média Geral	<b>109,94</b>	<b>123,79</b>	<b>12,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 88,62% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e os doze meses posteriores, passando de 47,15 dias para 5,37 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 118,26 dias para 145,07 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 22,67%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2017/10 a 2018/09						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Edson Moreira Rodrigues	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
Lenara Aita Bozzetto	132	99	33	0	6	2	<b>272</b>
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>	<b>99</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>273</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/10 a 2018/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	278	26	9,35%
<b>TOTAL</b>	<b>278</b>	<b>26</b>	<b>9,35%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 26 no período de 2017/10 a 2018/09, correspondendo a 9,35% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



## 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – período 10/2017 a 09/2018				
		PAJT de Itaqui	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	14	30,25	-53,72%
B	Incidentes apresentados	45	100,63	-55,28%
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>59</b>	<b>130,88</b>	<b>-54,92%</b> ▲
D	Incidentes julgados e baixados	26	82,88	-68,63% ▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>44,07%</b>	<b>63,32%</b>	<b>-30,41%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,56</b>	<b>0,37</b>	<b>52,50%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 45 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 55,28% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 14 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 59, número 54,92% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro, lado, foram julgados/baixados 26 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 68,63% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,56) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,37).

## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.10.2018, registram **25** processos com o Juíza Titular **Lenara Aita Bozzetto**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.06.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.10.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 10.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 24.08.2018).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Em regra, nos processos físicos as notificações e ofícios são expedidas em até 5 dias após assinado o despacho. Nos processos eletrônicos em até 3 dias úteis.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's é na mesma semana em que assinado o despacho.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Expedidos em até 3 dias após a determinação.



## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições protocoladas por meio físico são despachadas semanalmente, às terças-feiras. As protocoladas por meio eletrônico são despachadas entre 2 e três dias do recebimento.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos, o prazo é certificado semanalmente. No PJe, a certificação do prazo é realizada em até cinco dias após o vencimento, salvo situações que dependem de informações que devem ser encaminhadas pelos Bancos, como: saldo de depósito ou comprovante de recolhimento.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O registro no sistema (*ARQDEF*) é feito assim que o processo está apto para ser arquivado. A montagem dos lotes é feita sempre que há disponibilidade de tempo. Os acordos homologados em parcelas são arquivados somente após o cumprimento. Processos com documento não retirados são arquivados sem pendência.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execuções reunidas na Unidade.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	36	13	-63,89%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	25	12	-52,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>517</b>	<b>513</b>	<b>-0,77%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Asssitente-Chefe do Posto, a Unidade ainda aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/09/2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0010118-83.2015.5.04.0871	0010119-68.2015.5.04.0871	0020579-80.2016.5.04.0871
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0010118-83.2015.5.04.0871, no qual em 07/05/2018 foi publicada sentença julgando extinta a execução, em face do pagamento dos créditos, foi inserido no sistema informatizado o movimento “*Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença*” e o processo foi arquivado definitivamente. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a



esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020168-37.2016.5.04.0871

#### b) Exceções de incompetência

0020334-35.2017.5.04.0871

#### c) Antecipações de tutela

0020845-33.2017.5.04.0871

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo 0020845-33.2017.5.04.0871, no qual o reclamante, em 03/12/2017, apresentou pedido de antecipação de tutela inserto na petição inicial, pleiteando sua reintegração ao emprego. Em 22/02/2018, foi publicado despacho no qual o Juízo rejeitou a concessão da antecipação da tutela. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a solução do incidente processual, de forma que este permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*Antecipação de tutela*”, e registrar a solução “*Não concedida a antecipação de tutela ‘nome da parte’*” (observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Itaqui juntamente com os dados da Vara do Trabalho de São Borja, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias, entraída em 27.09.2018, resultou em apenas **30 processos parados**. Excetuados aqueles que estão em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria), verificou-se que a irregularidade consiste na **demora do impulso processual**, como, por exemplo, nos processos nº 0010027-90.2015.5.04.0871, 0010092-27.2011.5.04.0871, 0010101-47.2015.5.04.0871, 0010033-34.2014.5.04.0871, 0010035-04.2014.5.04.0871.

### 8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em



16.10.2018, quando o acervo d Posto Avançado contava com 177 processos em fase de conhecimento, 22 processos em fase de liquidação, 68 processos em fase de execução e 369 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	111	1005200-29.2009.5.04.0871	16.04.2015
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	21	0020407-07.2017.5.04.0871	24.11.2015
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	20	0010120-24.2013.5.04.0871	23.06.2018
<b>Processos sem audiências designadas</b>	4	0020384-27.2018.5.04.0871	21.09.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	45	0020009-26.2018.5.04.0871	09.07.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	39	0020618-43.2017.5.04.0871	19.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	1-Conhecimento	6	0020552-97.2016.5.04.0871	05.04.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	8	0020229-24.2018.5.04.0871	21.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	28	0020095-31.2017.5.04.0871	08.06.2018
<b>Analisar sentença</b>	1-Conhecimento	1	0020076-88.2018.5.04.0871	24.09.2018
<b>Análise de Conhecimento</b>	1-Conhecimento	3	0020256-07.2018.5.04.0871	12.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	4	0020529-20.2017.5.04.0871	20.06.2018
<b>Minutar Despacho – Conversão em diligência</b>	1-Conhecimento	1	0020716-28.2017.5.04.0871	03.10.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	34	0020792-90.2017.5.04.0871	13.06.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	3	0020253-52.2018.5.04.0871	12.10.2018
<b>Triagem Inicial</b>	1-Conhecimento	5	0020427-61.2018.5.04.0871	11.10.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	2-Liquidação	1	0020044-54.2016.5.04.0871	10.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	17	0010237-78.2014.5.04.0871	13.09.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	1	0020779-53.2017.5.04.0871	08.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	3	0010084-45.2014.5.04.0871	10.09.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	1	0020547-75.2016.5.04.0871	19.09.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento</b>	3-Execução	1	0020136-95.2017.5.04.0871	12.06.2017
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	2	0020616-73.2017.5.04.0871	30.07.2018
<b>Aguardando recebimento de crédito</b>	3-Execução	1	0020126-22.2015.5.04.0871	09.02.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	33	0020417-51.2017.5.04.0871	20.06.2018
<b>Analisar sentença – Exec</b>	3-Execução	3	0010221-27.2014.5.04.0871	27.09.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	8	0020146-76.2016.5.04.0871	08.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	9	0020508-78.2016.5.04.0871	03.04.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3-Execução	1	0020154-53.2016.5.04.0871	27.09.2018
<b>Minutar sentença – Exec</b>	3-Execução	1	0010236-93.2014.5.04.0871	26.09.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	5	0010120-24.2013.5.04.0871	28.09.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3-Execução	1	0020275-47.2017.5.04.0871	11.10.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	3-Execução	1	0010215-54.2013.5.04.0871	11.10.2018
<b>SerasaJud</b>	3-Execução	1	0020407-07.2017.5.04.0871	31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 16.10.2018 - data da correção -, finalizada às 11h46min).

### 8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 05.10.2018.

1	Processo nº 0020136-95.2017.5.04.0871
<b>Fase: Execução – Carta Precatória para Penhora</b>	
<b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho inicial proferido na Carta Precatória em 08.03.2017 (ID 1c38881) e o respectivo cumprimento verificado apenas em 27.04.2017 (ID cbb14f0) com expedição de mandado para penhora de bens.	





2 Processo nº 0020407-07.2017.5.04.0871

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a inclusão da reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em 31.08.2018, não é verificado o cumprimento do item 7 do despacho proferido em 19.06.2018 (ID 1f3b026), que determinou a intimação do o exequente para apresentar manifestação acerca do prosseguimento da execução. O processo está localizado na tarefa “*SerasaJud*” desde 31.08.2018.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0010114-17.2013.5.04.0871

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fls.585, 605), não consignam prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); certidão da fl. 588, não traz a assinatura do servidor que praticou o ato (art. 209 do CPC); termos de juntada (fls. 594 vº, 605 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas aos autos (§ único do art.101 da CPCR); folha em branco (fl.608), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); rubricas como a das fls. 585, 597, 601, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

2 Processo nº 0010007-36.2014.5.04.0871

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga: não consignam prazo para devolução dos autos (fls. 404, 434, 448), tampouco telefone ou endereço do perito (fl. 404), em desatendimento ao art. 53, III, VI, da CPCR; termo de juntada (fl. 404 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas como a das fls. 404, 440, 441, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

3 Processo nº0010032-15.2015.5.04.0871

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga: não consignam prazo para devolução dos autos (fls.318, 353, 362, 367, 379, 389), tampouco há identificação do servidor que recebeu os autos (fl. 318), em desatendimento ao art. 53, VI, VIII, da CPCR; termos de juntada (fls. 336 vº, 353 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas como a das fls.319, 358, 375, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

4 Processo nº 0010166-47.2012.5.04.0871

**Aspectos gerais dos autos\*:** folha em branco (fl.203 vº) sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termo de juntada (fl. 212 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas como a das fls. 199,200, 214, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** Nada a apontar.

5 Processo 0010088-87.2011.5.04.0871

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fl.210, 229, 238), não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); termos de juntada (fls. 215, 221 vº, 223 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas como a das fls. 212, 235,259, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo em carga nos períodos compreendidos entre 11-7-2017 e 12-9-2017 e de 24-11-2017 a 8-2-2017.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	8008700-67.1998.5.04.0871	12.07.2018
2	8024900-86.1997.5.04.0871	12.07.2018
3	0010165-91.2014.5.04.0871	17.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)





### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010206-63.2011.5.04.0871	<b>28.06.2018</b>
2	0010069-76.2014.5.04.0871	<b>05.07.2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
<b>2016/10 a 2017/09</b>	110	9,17
<b>2017/10 a 2018/09</b>	67	5,58
<b>Variação</b>	-39,09%	-39,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

No período de outubro de 2017 a setembro de 2018, o Posto da Justiça do Trabalho de Itaqui emitiu 67 mandados de processos. Dessa forma, a média mensal alcançou 5,58 mandados, 39,09% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores.

Destaca-se, por relevante, que os mandados oriundos de processos eletrônicos estão vinculados à Vara do Trabalho de São Borja.

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	0	0	-
<b>Citação</b>	44	7	-84,09%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	0	-
<b>Notificação</b>	26	27	3,85%
<b>Penhora</b>	33	21	-36,36%
<b>Outros</b>	13	13	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>68</b>	<b>-41,38%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

Foram cumpridos 68 mandados oriundos de processos físicos pelos oficiais de justiça avaliadores no período de outubro de 2017 a setembro de 2018; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 5,67. Houve uma redução de 48 mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 41,38% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, a notificação foi a espécie mais frequente no período de outubro de 2017 a setembro de 2018 (27), seguida pela penhora (21).

#### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	-	-	-



<b>Citação</b>	7,91	30,57	286,54%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	1,73	6,48	274,49%
<b>Penhora</b>	21,42	15,43	-27,99%
<b>Outros</b>	13,00	29,85	129,59%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>10,94</b>	<b>16,19</b>	<b>48,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí avançou 48% no interregno de 2017/10 a 2018/09, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as citações possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 30,57 dias), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (média de 29,85 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (6,48 dias).

#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	-	-	-	-
<b>Citação</b>	10	22,73%	3	42,86%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-	-
<b>Notificação</b>	2	7,69%	4	14,81%
<b>Penhora</b>	20	60,61%	5	23,81%
<b>Outros</b>	3	23,08%	7	53,85%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35</b>	<b>30,17%</b>	<b>19</b>	<b>27,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi pequeno o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 19 mandados após o decurso do prazo legal entre outubro de 2017 e setembro de 2018, valor correspondente a 27,94% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, em contrapartida, ao verificado nos doze meses anteriores (30,17%). Os mandados classificados como “outros” foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (53,85%), seguidos pelas citações (42,86%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010167-32.2012.5.04.0871	Penhora	29.08.2017	14.12.2017	<b>107</b>
0010167-32.2012.5.04.0871	Citação	29.08.2017	07.12.2017	<b>100</b>



0010171-98.2014.5.04.0871	Penhora	06.04.2018	26.06.2018	81
0010096-25.2015.5.04.0871	Notificação	13.11.2017	31.01.2018	79
0010211-80.2014.5.04.0871	Outros	19.09.2017	06.12.2017	78
0010124-32.2011.5.04.0871	Citação	04.12.2017	30.01.2018	57
0010124-32.2011.5.04.0871	Citação	04.12.2017	30.01.2018	57
0010186-04.2013.5.04.0871	Outros	04.12.2017	30.01.2018	57
0010033-34.2014.5.04.0871	Outros	01.03.2018	26.04.2018	56
0010033-34.2014.5.04.0871	Outros	01.03.2018	20.04.2018	50
0010033-34.2014.5.04.0871	Outros	01.03.2018	20.04.2018	50
0010263-13.2013.5.04.0871	Outros	19.07.2018	05.09.2018	48
0010033-34.2014.5.04.0871	Penhora	14.11.2017	20.12.2017	36
0010178-61.2012.5.04.0871	Outros	26.01.2018	26.02.2018	31
0010263-13.2013.5.04.0871	Notificação	25.01.2018	21.02.2018	27
0000233-97.2011.5.04.0802	Notificação	19.07.2018	15.08.2018	27
0038500-53.1996.5.04.0871	Notificação	25.01.2018	20.02.2018	26
0000233-97.2011.5.04.0802	Penhora	06.04.2018	24.04.2018	18
0010106-40.2013.5.04.0871	Penhora	09.04.2018	25.04.2018	16
0010055-92.2014.5.04.0871	Penhora	03.07.2018	13.07.2018	10

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 08/10/2018, foi constatada a existência de dois mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listado abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0010001-92.2015.5.04.0871	871-00025/18	06.04.2018	Penhora	Douglas Hartmann	185
2	0010212-36.2012.5.04.0871	871-00054/18	19.09.2018	Penhora	Roberto Tomoyochi Kawano	19

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/10/2018)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente-Chefe, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Assistente-Chefe somente quando há pedido expresso da parte o depósito recursal é liberado antes da citação. Nos demais casos, apenas após a citação da executada.

### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, a Assistente-Chefe informou o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica só é instaurado mediante pedido expresso do exequente. O Bacnejud pode ser realizado de forma cautelar de acordo com a peculiaridade do caso concreto (ciência do sócio acerca da dívida).

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui durante o período correccionado.

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui em 03.09.2015. Atualmente, 43,63 % dos processos da Unidade a tramitam por meio eletrônico e 56,37%, por meio físico.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,89% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 727 para 706 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30.09.2018 era 23,77% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 926,13 processos), resultando no segundo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 21 processos, o que importou em uma queda de 8,20%), ao passo que a fase processual que registrou maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de três processos, o que importou em uma elevação de 0,71%).

Por sua vez, os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, demonstram que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui obteve resultados piores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses foi o último colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (segunda melhor colocada entre as oito unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (segunda colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (quarta colocada na respectiva faixa). Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (última colocada entre as oito unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (41ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (penúltima colocada na respectiva faixa).

Destaca-se, ainda, que conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a primeira colocação entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (última colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (55%), a qual, além de se



encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (87%).

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 21,34% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 149,38 dias para 181,26 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o penúltimo colocado entre as oito unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 17,43 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação sentença registrou elevação de 51,63 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 92,15 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 – lapso 35,59 dias mais moroso, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o pior colocado entre as oito unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Já, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 105,82% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2016/10 a 2017/09, passando de 486,73 dias para 1.001,76 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 249,74 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o quinto colocado entre as oito unidades com tramitação similar.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 1,91% no período analisado, passando de 604,48 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 592,94 dias, no período de 2016/10 a 2017/09. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 682,63 dias. O índice da Unidade foi o segundo colocado entre as oito unidades similares, sendo 89,69 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, a Unidade deve ser parabenizada pelo cumprimento. Já, para o ano de 2018, há indicativo de não cumprimento da meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*). A Unidade deve, portanto, realizar esforços para o cumprimento, dessa meta.

Quanto ao prazo médio das audiências, audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 23,38% no seu prazo médio, passando de 42,80 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 52,81 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 45,93 dias para 76,19 dias nesses mesmos períodos.

Já, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 88,62% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e os doze meses posteriores, passando de 47,15 dias para 5,37 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 118,26 dias para 145,07 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 22,67%). Entretanto, por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito.

Não há a execuções reunidas na Unidade.

Foram encontrados apenas 3 processos com execução encerrada definitivamente, mas que ainda têm devedores inscritos no BNDT. De se destacar, também, o zelo da unidade com a tramitação dos processos físicos e eletrônicos.

Segundo informação da Assistente-Chefe, somente quando há pedido expresso da parte o depósito recursal é liberado antes da citação. Nos demais casos, apenas após a citação da executada.

Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica incidente é instaurado somente havendo pedido do exequente. O BacenJud pode ser realizado de forma cautelar de acordo com a peculiaridade do caso concreto (ciência do sócio acerca da dívida).

Na data da correição o quadro funcional do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí contava com apenas 2 servidores lotados, quando a lotação adotada por este Tribunal é de 3 servidores, e nenhum estagiário, sendo relevante apontar que há alta rotatividade de servidores na Unidade.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho predominantemente por carteiras. Todos os servidores expedem alvarás, que são conferidos pela Assistente-Chefe, pelo diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São Borja e pela Magistrada.

A Assistente –Chefe relatou que o Secretário de Audiência é lotado na Vara de São Borja e acompanha a Magistrada nas audiências com periodicidade quinzenal. A Assistente-Chefe realiza os





cumprimentos de Ata e também é responsável pela conclusão do processo após o encerramento da instrução, e pela movimentação para tarefa minutar sentença.

Foi informado que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pela Secretaria da Vara do Trabalho de São Borja. As ações acidentárias não são desmembradas.

As instalações da Unidade são adequadas à movimentação processual.

Na data da correição compareceu à Unidade o Presidente da OAB, Subseção Itaqui, que entregou ao Corregedor Ofício exaltando [...] *o excelente trabalho que a **Dra. Lenara Aita Bozzetto**, está realizando na comarca, dignificando a magistratura trabalhista, merecedora de distintos elogios. Também é necessário exaltar o excelente trabalho que os servidores **Margarete Leonar Kayser e Ricardo Konrath Junior** e também os Oficiais de Justiça – **Roberto Tomoyochi Kawano e Douglas Hartmann**, realizam no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui – RS, dignificando os servidores públicos da Justiça do Trabalho, devendo ser salientado pelo atendimento cordial que dispensam às partes e advogados que ali comparecem, merecendo, todos, nossos maiores respeitos e consideração.*

No mesmo sentido foi a percepção do Corregedor e da equipe de correição, devendo ser salientado o empenho da Juíza em exercício e dos servidores para o bom andamento do trabalho. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na unidade.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.2 Juízes**

#### **Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)**

Recomenda-se à Juíza Titular **Lenara Aita Bozzetto** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### **12.3 Secretaria**

#### **Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)**

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/09/2018 apontam para o descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**





b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de penhora, em especial, quando necessárias ao célere cumprimento de Cartas Precatórias, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020136-95.2017.5.04.0871**.

### **13 DETERMINAÇÕES**

#### **Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

A Juíza **Lenara Aita Bozzetto** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com data de conclusão anterior a 27.08.2018 na data da nova consulta ao projeto BI (07.12.2018).

##### **Lenara Aita Bozzetto - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 62)**

09/08/2018 0010007-65.2016.5.04.0871

09/08/2018 0010008-50.2016.5.04.0871

##### **Lenara Aita Bozzetto - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062)**

05/07/2018 0020123-62.2018.5.04.0871

05/07/2018 0020680-83.2017.5.04.0871

05/07/2018 0020066-15.2016.5.04.0871

05/07/2018 0020554-33.2017.5.04.0871

06/07/2018 0020197-19.2018.5.04.0871

11/07/2018 0020836-71.2017.5.04.0871

11/07/2018 0020715-43.2017.5.04.0871

15/08/2018 0020193-79.2018.5.04.0871

15/08/2018 0020196-34.2018.5.04.0871

16/08/2018 0020837-56.2017.5.04.0871

22/08/2018 0020240-53.2018.5.04.0871

22/08/2018 0020819-35.2017.5.04.0871

22/08/2018 0020803-81.2017.5.04.0871

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0010118-83.2015.5.04.0871, mediante o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*Antecipação de tutela*”, e registrar a solução “*Não concedida a antecipação de tutela ‘nome da parte’*” (observando, no



teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria) no processo nº 0020845-33.2017.5.04.0871.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **30 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito nos processos nºs 0010027-90.2015.5.04.0871, 0010092-27.2011.5.04.0871, 0010101-47.2015.5.04.0871, 0010033-34.2014.5.04.0871, 0010035-04.2014.5.04.0871, dentre outros, com a maior brevidade possível.

#### Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária cumpra as determinações remanescentes contidas no despacho (ID 1f3b026) proferido no **processo nº 0020407-07.2017.5.04.0871**.

#### Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) observe o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- g) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.



#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

#### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto a Assistente-Chefe do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí no dia 16.10.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceram o Dr. Paulo Rodrigues Oviedo, Presidente da OAB, Subseção Itaquí e o Advogado Delamar Campos Vargas.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

**A Assistente-chefe do Posto** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) /sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Assistente-Chefe, Margaret Leonora Kayser, e pelo Servidor Ricardo Konrath Junior, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Corregedor Regional